



Projeto de Lei Nº 59/2026

Institui a “Semana Municipal do Brincar”, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alumínio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Alumínio, a “Semana Municipal do Brincar” a ser realizada, anualmente, preferencialmente no mês de maio, em consonância com a Semana Mundial do Brincar.

Art. 2º A Semana Municipal do Brincar terá como objetivos:

- I - promover o direito ao brincar como instrumento de desenvolvimento infantil;
- II - estimular atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas nas unidades escolares municipais;
- III - incentivar a convivência social, a criatividade, a imaginação e o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças;
- IV - resgatar brincadeiras tradicionais e culturais;
- V - fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade;
- VI - conscientizar sobre a importância do brincar para a saúde física e mental das crianças.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Brincar, as escolas da Rede Municipal de Ensino poderão promover:

- I - gincanas educativas;
- II - oficinas recreativas e culturais;
- III - brincadeiras tradicionais;
- IV - atividades esportivas e cooperativas;
- V - contação de histórias;
- VI - apresentações artísticas e musicais;
- VII - ações voltadas à integração entre família e escola;
- VIII - atividades inclusivas destinadas às crianças com deficiência.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Educação, poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, conselhos municipais e instituições educacionais para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, .25 de maio de 2026.

**Prof. Jediel de Carvalho
vereador**

JUSTIFICATIVA - O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a “Semana Municipal do Brincar” nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Alumínio, reconhecendo o brincar como direito fundamental da criança e ferramenta essencial para o desenvolvimento integral infantil.

O ato de brincar vai muito além da recreação. É por meio das brincadeiras que as crianças desenvolvem habilidades cognitivas, emocionais, motoras, sociais e afetivas, fortalecendo a criatividade, a autonomia, a imaginação e a convivência em grupo.

A própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece o brincar como eixo estruturante da Educação Infantil, sendo indispensável ao processo de aprendizagem e formação humana.

Vivemos atualmente uma realidade marcada pelo uso excessivo de telas e dispositivos eletrônicos, o que torna ainda mais necessária a criação de políticas públicas que incentivem a interação social, o movimento, a criatividade e as experiências lúdicas no ambiente escolar.

A Semana Municipal do Brincar permitirá que as escolas promovam momentos de integração, inclusão, socialização e aprendizagem significativa, fortalecendo os vínculos entre alunos, professores, famílias e comunidade escolar.

Além disso, o projeto contribui para: * valorização da infância; * promoção da saúde mental e emocional; * incentivo à cultura da paz nas escolas; * combate ao sedentarismo infantil; * fortalecimento da educação humanizada e inclusiva.

Importante destacar que a proposta não cria obrigatoriedade excessiva ao Poder Executivo, mas estabelece diretrizes para valorização de ações pedagógicas já compatíveis com a política educacional do município.

Diante da relevância social, educacional e humana da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Prof. Jediel de Carvalho
vereador**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=75F8-99E4-234Z-8GG1>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 75F8-99E4-234Z-8GG1